CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 211/2014

A SECRETÁRIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDENCIAS
20/05/14
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

INDICO a Vossa Excelência na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, a realizar estudos junto a Coordenadoria de Segurança Pública do Município se engajar na "**Campanha do Desarmamento"** instalando um Posto de Coleta de Armas em sua sede.

JUSTIFICATIVA

Tal pedido se faz necessário, devido á ação que faz parte da campanha da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, não é preciso se identificar ou dizer a origem de armas e munições. A arma deve ser levada a um posto junto de uma guia de trânsito, que é documento que autoriza o transporte do objeto, onde é possível imprimi-lo no site da campanha de desarmamento.

A arma deve ser transportada separada da munição e embalada de forma que impeça seu uso imediato. No posto, o agente de segurança pública receberá a arma e emitirá um protocolo de indenização e recibo, logo após as armas são inutilizadas. A indenização varia de R$100 a R$300 reais, o dinheiro poderá ser retirado em qualquer caixa de autoatendimento do Banco do Brasil.

Assim, espero que a presente indicação se mostre oportuna para sensibilizar o Exmo. Sr. Chefe do Executivo Municipal para que este adote a providência aqui pretendida.

.....Câmara Municipal de Caieiras, 13 de maio de 2014.

«Dr. PANELLI»
VEREADOR-PPS